



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

PUBLICADO

Jornal Logos notícias
Edição 250 PG: 9
Data 25/09/15 a 26/09/15



SAO. DOMINGOS
Rúbrica

LEI N°1.286 /2015.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	VALOR-R\$
1040-10.302.4004.2.035	3.1.90.11.01.03	SUS	150.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO			150.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos da presente Lei ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, e serão anulados do orçamento da **Secretaria Municipal de Turismo**, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1050-23.695.5005.2.042	3.3.50.43.00.00	Próprio	289	50.000,00
1050-23.695.5005.2.042	3.3.90.39.99.02	Royalties	295	100.000,00
TOTAL ANULADO				150.000,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2015.

Saúlo Gouvea
SAÚLO DOMINGUES GOUVEA
PREFEITO